



DECRETO Nº 56/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Altera o Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que institui o Regulamento da Feira Livre de Alcinópolis/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do art. 5º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. O Art. 14 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Considera-se transgressão, que importa na perda do direito já adquirido do feirante, como por exemplo, local, tenda e outros, as faltas injustificadas por vezes seguidas.”

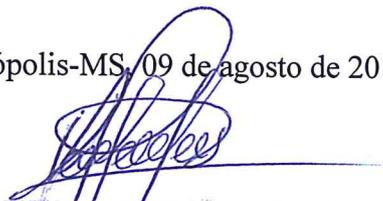
Art. 3º. Fica revogado o inciso II do art. 22 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 18/2017, de 23 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 09 de agosto de 2017.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal